

Câmara Municipal de Birigüi

OFÍCIO Nº 616/2023. Em 16 de agosto de 2023. ASSUNTO: Encaminha autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 116/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 361/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 116/2023 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2023, NA LEI Nº 7.145/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSÉ LUIS BUCHALLA, PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** Digníssimo Prefeito Municipal de **BIRIGUI.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº :::::: 016

AUTÓGRAFO Nº 361/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 116/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2023, NA LEI Nº 7.145/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 116/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei n° 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei n° 7.145/2022 — LDO de 2023 e alterações e na Lei n° 7.201/2022 — Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.15.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO: 27 — Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 — Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0021 — Gestão Esportiva e Administrativa Municipal

PROJETO: 2.060 — Administração Esportiva Municipal

Elemento Econômico: 4.4.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ART. 2°. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1° desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO, proveniente de recursos recebidos em 2.022 da Emenda Parlamentar n° 2022.37460003 — Renata Abreu, Vínculo Detalhado 05.800.0140, Fonte de Recurso 700.

ART. 3°. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4°. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Birigui, em quinze de agosto de dois mil e

vinte e três.









JOSÉ LUIS BUCHALLA, PRESIDENTE.

ACCIMADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a sunatura pode ser serticada eminato rigitata
http://recprcs.gov/br/astinado-rigitata

WESLEY RICARDO COALHATO, VICE-PRESIDENTE

WAGNER DAUBERTO MASTELARO, 1º SECRETÁRIO.